

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS RIO GRANDE**

**EDITAL IFRS CAMPUS RIO GRANDE Nº 010/2019 - SELEÇÃO DE MONITORES DE ENSINO  
BOLSAS DE MONITORIA DE ENSINO 2019**

A Diretora de Ensino do *Campus* Rio Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o presente Edital para seleção de Bolsistas de Monitoria de Ensino nos cursos integrados, subseqüentes e superiores.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** As atividades de monitoria têm como objetivo contribuir com o processo de ensino e de aprendizagem atendendo, por um lado, estudantes que possuem um desempenho acadêmico satisfatório e, por outro, aqueles que necessitam de apoio em suas dificuldades acadêmicas, proporcionando-lhes condições favoráveis à permanência na Instituição e à conclusão do curso.

**1.2.** O presente Edital é regido pelo Regulamento de Bolsas de Monitoria do IFRS *Campus* Rio Grande - Resolução nº 23 de 20/08/2018, que orienta sobre objetivos do Programa, requisitos do aluno para candidatar-se à bolsa, atribuições do Monitor e do Professor Orientador.

**2. DA DISPONIBILIDADE, DA CARGA HORÁRIA, DO VALOR E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS**

**2.1.** Serão oferecidas para o ano letivo de 2019 um total de 6 (seis) bolsas de monitoria acadêmica para os cursos integrados, subseqüentes e superiores.

**2.2.** A carga horária de desenvolvimento de atividades de monitoria será de 4 horas semanais.

**2.3.** O valor mensal das Bolsas de Monitoria de Ensino será de R\$ 100,00 (cem reais).

**2.4.** As bolsas terão vigência máxima de até 6 meses, compreendido o período de 03/06/2019 a 30/11/2019.

**3. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS**

O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subseqüente ao de atividade, desde que o professor orientador encaminhe a frequência do monitor (anexo VIII) à Direção de Ensino (DEN) no prazo determinado no Regulamento.

**4. DA PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** As bolsas de Monitoria de Ensino aos estudantes regularmente matriculados no IFRS *Campus* Rio Grande poderão ser solicitadas por docentes mediante a apresentação de requerimento e do Plano de Monitoria (Anexo I).

**4.2.** Será facultado ao docente a orientação de um (1) monitor por disciplina.

**5. DO CRONOGRAMA**

As etapas e prazos do Edital de Seleção de Monitores de Ensino 2019 ficam assim definidos:

ETAPAS	DATAS/PRAZOS	RESPONSÁVEL
1. Publicação do Edital de Bolsas de Monitoria 2019.	16/04/2019	DEN

2. Período para submissão do pedido de Bolsas de Monitoria Acadêmica junto à Direção de Ensino (Anexo I).	16 a 22/04/2019	PROFESSOR ORIENTADOR
3. Período para análise das propostas pela Comissão de Avaliação e Gestão das Ações de Ensino (CAGE)	23 a 26/04/2019	CAGE
4. Divulgação do resultado preliminar das propostas selecionadas no site do <i>Campus</i> e no mural no saguão ao lado da Secretaria de Apoio ao Ensino.	29/04/2019	DEN
5. Submissão de recursos via e-mail (den@riogrande.ifrs.edu.br).	30/04/2019	PROFESSOR ORIENTADOR
6. Análise dos recursos pela CAGE e divulgação do resultado final das propostas selecionadas no site do Campus e no mural no saguão ao lado da Secretaria de Apoio ao Ensino.	02/05/2019	DEN
7. Período para divulgação das bolsas disponíveis para os estudantes e dos critérios de seleção.	03 a 10/05/2019	PROFESSOR ORIENTADOR
8. Período de inscrição dos bolsistas.	13 a 17/05/2019	PROFESSOR ORIENTADOR
9. Período para seleção dos Bolsistas de Monitoria.	20 a 24/05/2019	PROFESSOR ORIENTADOR
10. Data limite para encaminhamento, do nome dos bolsistas selecionados (e suplentes) por email (den@riogrande.ifrs.edu.br), com a respectiva ata de seleção.	27/05/2019	PROFESSOR ORIENTADOR
11. Divulgação do resultado preliminar do processo de seleção de bolsistas no site do <i>Campus</i> e no mural no saguão ao lado da Secretaria de Apoio ao Ensino.	28/05/2019	DEN
12. Submissão de recursos por email (den@riogrande.ifrs.edu.br), em relação ao resultado preliminar do processo de seleção dos bolsistas.	29/05/2019	CANDIDATOS À BOLSA
13. Análise dos recursos em relação ao resultado preliminar do processo de seleção dos bolsistas.	30/05/2019	CAGE

14. Divulgação do resultado final do processo de seleção dos bolsistas de monitoria.	31/05/2019	DEN
15. Início das atividades do bolsista de monitoria.	03/06/2019	BOLSISTAS SELECIONADOS
14. Data limite para entrega de documentos, na Direção de Ensino.	07/06/2019	BOLSISTAS SELECIONADOS
15. Entrega do relatório final do monitor (anexo VI) e do professor orientador (anexo VII)	até 13/12/2019	BOLISTA E PROFESSOR ORIENTADOR

## 6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

**6.1.** A avaliação dos pleitos de Monitoria de Ensino e divulgação das disciplinas contempladas ficará sob responsabilidade da CAGE.

**6.2.** Compreendem critérios de avaliação: i) coerência de justificativa; ii) número de alunos matriculados na disciplina sob responsabilidade do professor;

## 7. DA IMPLEMENTAÇÃO E PAGAMENTO DAS BOLSAS

**7.1.** Após a divulgação do resultado final do processo de seleção dos bolsistas, o coordenador do projeto deverá nomear o bolsista, de acordo com o prazo definido no cronograma, através de envio do Formulário de indicação/substituição/cancelamento do bolsista (Anexo II), devidamente preenchido e assinado.

**7.2.** O bolsista selecionado para a monitoria deverá entregar, na DEN, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
- b) Comprovante de matrícula do semestre ou ano vigente;
- c) Histórico Escolar atualizado;
- d) Conta bancária para depósito, de sua titularidade e vinculada ao seu CPF (conta corrente ou conta poupança);
- e) Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo III), ou Termo do Compromisso do Bolsista menor de 18 anos (Anexo IV), quando for o caso;
- f) Contrato de Bolsa de Monitoria de Ensino (Anexo V), **em três vias**.

## 8. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

O acompanhamento da execução das atividades do bolsista será realizado pelo Professor Orientador. Ao final do período da monitoria, o bolsista deverá entregar na DEN o relatório das atividades desempenhadas durante o período em que foi monitor (Anexo VI) e o professor orientador deverá entregar o Relatório de Avaliação do Monitor (Anexo VII). O prazo para entrega da

documentação citada neste item é de, no máximo, dez (10) dias úteis após o término do contrato, ou seja, em 13/12/2019.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** A DEN poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso se verifique o descumprimento das normas estabelecidas por este Edital e/ou pelo Regulamento de Bolsas de Monitoria do IFRS *Campus* Rio Grande - Resolução nº 23 de 20/08/2018.

**9.2.** Os resultados obtidos pelas ações de Ensino apoiadas por este Edital, quando apresentados em eventos, cursos e publicações deverão, obrigatoriamente, citar o apoio da seguinte forma “Apoio: IFRS”.

**9.3.** Os casos omissos serão analisados e julgados pela DEN.

Rio Grande, 15 de abril de 2019.

MARISE XAVIER GONÇALVES  
Diretora de Ensino do Campus Rio Grande  
Portaria 072/2019

**ANEXO I – Requerimento e Plano de Atividades para Monitoria de Ensino**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO RIO GRANDE DO SUL – IFRS – *Campus* Rio Grande  
REQUERIMENTO E PLANO DE ATIVIDADES PARA MONITORIA DE ENSINO**

Disciplina:

Curso/Nível de ensino:

Professor responsável:

A) Justificativa da Monitoria de Ensino:

B) Plano de Atividades para a Monitoria de Ensino:

Rio Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Ass. Professor Responsável

\_\_\_\_\_  
Ass. Coordenador de Área/Curso

Recebido pela Direção de Ensino em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ANEXO II – Formulário de Indicação/ Substituição/ Cancelamento do Bolsista**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO RIO GRANDE DO SUL – IFRS – *Campus* Rio Grande

**FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO/CANCELAMENTO DO BOLSISTA**

1. TIPO DE PROCEDIMENTO SOLICITADO

( ) Indicação ( ) Renovação ( ) Substituição ( ) Desligamento

Título da Ação: \_\_\_\_\_

2. DADOS DO COORDENADOR

Nome: \_\_\_\_\_ N° SIAPE: \_\_\_\_\_

Tel. Res.: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Área de atuação: \_\_\_\_\_

Período da Bolsa \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

3. DADOS DO BOLSISTA

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_

Ano de ingresso: \_\_\_\_\_ Série/semestre atual: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Emitente: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade/UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Tel. Res.: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Filiação/Responsável: \_\_\_\_\_

Conta bancária para depósito: Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_

Conta: ( ) corrente nº \_\_\_\_\_ ( ) poupança nº \_\_\_\_\_

(PREENCHER EM CASO DE SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA)

A Diretoria de Ensino,

Monitor substituído/desligado

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Data da Saída \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Bolsista Indicado

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do professor orientador

Rio Grande, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

### ANEXO III – Termo de Compromisso do Bolsista

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO RIO GRANDE DO SUL – IFRS – *Campus* Rio Grande  
TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro, estudante do IFRS *Campus* Rio Grande, candidato à bolsa, no âmbito do EDITAL IFRS CAMPUS RIO GRANDE Nº 010/2019 - SELEÇÃO DE MONITORES DE ENSINO - BOLSAS DE MONITORIA DE ENSINO 2019, declaro que não possuo vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada, não recebo outra forma de remuneração regular de qualquer natureza e não sou beneficiário de outra bolsa em nenhuma outra entidade de fomento. DECLARO, ainda, que li a íntegra deste Edital e que estou perfeitamente ciente de seus termos, que concordo em participar da monitoria, recebendo uma bolsa no valor mensal proposto no Edital, através de depósito em conta bancária, e que minha participação nas atividades de monitoria não configura relação empregatícia. Concordo, expressamente, em ser orientado(a) por \_\_\_\_\_, durante a vigência da bolsa e que estou ciente das atividades que serão executadas. Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será, imediatamente, comunicada à Direção de Ensino, sob pena de devolução das parcelas recebidas, com correção monetária.

Efetuei a leitura das declarações acima e estou de acordo com elas.

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Monitor: \_\_\_\_\_

Assinatura do Professor Orientador: \_\_\_\_\_



**ANEXO IV – Termo de Compromisso do Bolsista (menor de 18 anos)**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO RIO GRANDE DO SUL – IFRS – *Campus* Rio Grande  
TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

(Preenchida pelo responsável legal em caso de bolsista menor de 18 anos)

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro, responsável legal por \_\_\_\_\_, estudante do IFRS *Campus* Rio Grande, candidato à bolsa, no âmbito do EDITAL IFRS CAMPUS RIO GRANDE Nº 010/2019 - SELEÇÃO DE MONITORES DE ENSINO - BOLSAS DE MONITORIA DE ENSINO 2019, declaro que o mesmo não possui vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada, não recebe outra forma de remuneração regular de qualquer natureza e não é beneficiário de outra bolsa em nenhuma outra entidade de fomento. DECLARO, ainda, que li a íntegra deste Edital que estou perfeitamente ciente de seus termos, que concordo, expressamente, que meu filho(a) irá participar do programa, recebendo uma bolsa de monitoria no valor mensal proposto no edital, através de depósito em conta bancária, e que sua participação nas atividades de monitoria não configura relação empregatícia. Concordo, expressamente, que meu filho(a) será orientado(a) por \_\_\_\_\_, durante a vigência da bolsa e que estou ciente das atividades que serão executadas. Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será, imediatamente, comunicada à Direção de Ensino, sob pena de devolução das parcelas recebidas, com correção monetária.

Efetuei a leitura das declarações acima e estou de acordo com elas.

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura do Professor Orientador: \_\_\_\_\_

**ANEXO V – Contrato de Bolsa de Monitoria de Ensino**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**DO RIO GRANDE DO SUL – IFRS – *Campus* Rio Grande**

**CONTRATO DE BOLSA DE MONITORIA DE ENSINO**

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram de um lado o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – IFRS, *CAMPUS* RIO GRANDE, Instituição Federal de Ensino Profissional, com sede na cidade de Rio Grande, à Rua Eng. Alfredo Huch, nº 475, no Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Direção de Ensino, e de outro lado a(o) discente \_\_\_\_\_, regularmente matriculada(o) no Curso de \_\_\_\_\_ sob o nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, número \_\_\_\_\_, Cidade/UF \_\_\_\_\_, Banco \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, Conta nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a prestar as atividades de bolsista de monitoria na disciplina \_\_\_\_\_ sob a orientação do(a) professor(a) \_\_\_\_\_ no período de **03/06/2019 a 30/11/2019**, exercendo atividades de **4 horas semanais**, compatíveis com a sua programação acadêmica.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O(A) CONTRATADO(A) deverá cumprir o plano de atividades estabelecido, submeter-se às normas específicas do exercício da Bolsa de Monitoria, bem como apresentar o relatório final, concernente às suas atividades, que deverá ser entregue na Direção de Ensino (DEN) do *Campus* Rio Grande.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O(A) CONTRATADO(A), pelo exercício de Bolsa de Extensão, fará jus a um valor mensal de **R\$ 100,00 (cem reais)**, condicionado ao registro da frequência em livro ponto ou por declaração do professor orientador.

**CLÁUSULA QUARTA** - O exercício da Bolsa de Monitoria não acarretará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício, dando direito tão somente ao comprovante de participação em Programa de Bolsas de Monitoria.

**CLÁUSULA QUINTA** - O descumprimento pelo(a) CONTRATADO(A) de quaisquer das cláusulas deste contrato ou das normas pertinentes à matéria, mesmo que aqui não expressas, ensejará a rescisão imediata pelo CONTRATANTE, independentemente de qualquer notificação.

**CLÁUSULA SEXTA** – O Foro competente para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato será o da Justiça Federal – Seção do Rio Grande do Sul - Subseção do Rio Grande.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos legais.

Rio Grande, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Contratado(a)**

\_\_\_\_\_  
**Professor Orientador**

\_\_\_\_\_  
**Contratante (Nome)**

**Direção de Ensino/RG**

**ANEXO VI – Relatório das atividades do Monitor**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO RIO GRANDE DO SUL – IFRS – *Campus* Rio Grande  
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE MONITORIA DE ENSINO**

Nome do Monitor: \_\_\_\_\_

Disciplina: \_\_\_\_\_

Curso/Nível de ensino: \_\_\_\_\_

Professor Orientador: \_\_\_\_\_

Período da monitoria: \_\_\_\_\_

A) Atividades desempenhadas:

B) Principais facilidades/dificuldades encontradas no atendimento aos colegas:

C) Principais facilidades/dificuldades no exercício da monitoria:

D) Observações:

E) Parecer do professor orientador:

Rio Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Monitor

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor Orientador

Recebido pela Direção de Ensino em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ANEXO VII – Relatório de Avaliação do Bolsista de Monitoria**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO RIO GRANDE DO SUL – IFRS – *Campus* Rio Grande  
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO MONITOR E DO PROGRAMA DE MONITORIA**

Nome do Monitor: \_\_\_\_\_

Disciplina: \_\_\_\_\_

Curso/Nível de ensino: \_\_\_\_\_

Professor Orientador: \_\_\_\_\_

Período da monitoria: \_\_\_\_\_

A) Relato do desempenho do monitor ao longo do desenvolvimento de suas atividades:

B) Facilidades/dificuldades encontradas no desenvolvimento das atividades de monitoria:

C) Parecer do professor orientador:

A atividade de monitoria desenvolvida ao longo do semestre/ano foi considerada:

( ) EXCELENTE      ( ) SATISFATÓRIA      ( ) INSATISFATÓRIA

Rio Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor Orientador

Direção de Ensino: \_\_\_\_\_

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## ANEXO VIII - Declaração de Assiduidade

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO RIO GRANDE DO SUL – IFRS – *Campus* Rio Grande

### CONTROLE DE FREQUÊNCIA DO MONITOR DE ENSINO

#### 1. Informações da Bolsa de Monitoria

- 1.1. Disciplina:
- 1.2. Professor:
- 1.3. Nome do monitor:
- 1.4. Carga horária semanal do monitor:
- 1.5. Mês de referência:
- 1.6. Total de horas realizadas no mês de referência:

#### 2. Formulário de assiduidade

Data	Horário		Atividade realizada
	Início	Término	
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			

*Campus* Rio Grande, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

#### 3. Assinaturas

\_\_\_\_\_  
Estudante Monitor

\_\_\_\_\_  
Professor Orientador da Monitoria de Ensino

#### 4. Para uso da Direção de Ensino

Recebido em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_